

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 25/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que na passada sexta-feira reuniu com a Segurança Social e ficou acertado que a data da transição do infantário para o município é no dia 2 de janeiro de 2025. Até lá, vai-se agilizar com os funcionários para que seja uma passagem organizada, para dar qualidade de oferta ao infantário que é uma resposta tão necessária no concelho.

O Vereador Luis Costa informou que teve inicio a obra na sala nº 2 do GDA cuja previsão é de quatro meses. Possivelmente estará pronta pelo São Marcos para dar mais brilhantismo à festa com a sala nº2 a funcionar. -----

Informou também que se realiza pela primeira vez o mercado de Natal em Marvão, um evento que tem tudo para crescer devidamente sustentado. Iremos disponibilizar 13 stands a título gratuito, para que os artesãos, empresários e produtores locais, possam escoar os seus produtos. Em paralelo, haverá vários eventos a decorrer, espetáculos, música espaço para crianças, etc, entre os dias 7 de dezembro a 5 de janeiro de 2025. -----

Realizou-se ontem mais uma prova do Corta-Mato de Marvão no antigo campo de golfe. Agradeceu a presença dos 150 atletas presentes, o GDA esteve bem representado. Deu os parabéns a todos os atletas do GDA pelas classificações obtidas. Agradeceu ao GDA apoio a esta prova, bem como à Associação de Atletismo de Portalegre, aos funcionários do município presentes, pois todos contribuíram para o sucesso da prova. -----

A Vereadora Paula Trindade deu conhecimento que no passado fim-de-semana decorreu a Gala da Castanha Portuguesa onde estava representada a feira da castanha, os bordados da Adelaide Martins, e os porta enxertos. Apesar de não terem ganho prémios, deu os parabéns à RefCast pelo evento que destaca a castanha. -----

O Vereador Jorge Rosado falou nos prémios da castanha e referiu que acompanhou e votou nas nomeações de Marvão, mas a castanha continua a ser uma preocupação no sentido da sua importância por ser certificada e com denominação de origem protegida, deve ser uma prioridade e considerada em orçamento. -----

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Relativamente ao desporto no concelho tem sido feito um bom trabalho pelo GDA com o apoio da câmara, é muito importante fomentar o desporto e agora que temos mais um novo pavilhão na Portagem seria bom desenvolver atividades para as crianças. Enalteceu e deu os parabéns aos voluntários do GDA, pelo bom trabalho que têm feito. -----
Deu conhecimento que o Professor Regala lançou um livro de poesia inspirado no concelho de Marvão e na próxima reunião os vereadores do PS vão apresentar uma proposta para o livro ser também disponibilizado no município, à semelhança de tantos outros. -----
Informou também que a publicação dos CTT com o selo de Marvão já esgotou, são publicações únicas dos Correios e o autor desse livro está cá no concelho de Marvão e vai lançar nova publicação sobre os castelos com lendas, e a meu pedido possivelmente vai incluir o castelo de Marvão. Seria importante a câmara apoiar a publicação. -----
Para finalizar, perguntou ao Presidente se a obra do bairro da Rua do Relógio está terminada e se já foi entregue; qual a solução para a casa na Rua do Espírito Santo; a casa que foi atribuída ao Américo, está pronta? Há dois anos que está à espera. -----
O Presidente respondeu que a certificação da castanha é uma preocupação e a Vereadora Paula está a tratar desse assunto. -----
As habitações da Rua do Relógio já foram entregues aos moradores, a casa atribuída ao Américo vai ser avaliada pelo Engº Calha para ver o que é preciso fazer. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 18 de novembro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Jorge Rosado. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-25/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 226 de 29/11/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.358.307,47 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 514.851,70 € -----

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA ----- **PROCESSO DE OBRAS Nº 1/2020 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | BEIRÃ** **| JOSÉ LUIS ROSADO CATARINO -----**

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Exmo. Sr. Chefe de Divisão

Tenho a honra de informar V. Ex^o que para a operação urbanística em causa foi emitido:

▯ Alvará de obras de ampliação n.º 19/2023 de 24/10/2023, com validade até 24/10/2024.

Em nome de José Luis Rosado Catarino, no prédio sito “tapada da Beirã”, na freguesia de Beirã, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 758/20000511, inscrito na matriz urbana com os artigos n.º761 e rústica com o artigo 39 secção D.

Vem, dentro do prazo, o promotor requerer uma prorrogação por mais um ano, atendo a exposição apresentada e ao estado dos trabalhos justifica-se conceder a dita prorrogação.

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROCESSO DE OBRAS Nº 199/2024 – **REMODELAÇÃO DE EDIFICADO ANTIGO LAGAR DA ESCUSA – SÃO SALVADOR DA** **ARAMENHA -----**

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“O requerente vem, após notificação do Município para o pagamento das taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, no valor de 2.464,22€, requerer a isenção referido pagamento ao abrigo das alíneas a), c) e d) do art. 16º do Regulamento de isenção de Impostos e Taxas Municipais de Marvão (Regulamento 478/2022, de 18 de Maio).

A operação Urbanística em causa, apresentada no dia 26 de Agosto de 2024 através de Pedido Comunicação Prévia com número de processo 199/2024, diz respeito à remodelação do edificado existente respeitante ao antigo lagar da Escusa para um empreendimento de Turismo em Espaço Rural.

A proposta de isenção agora formulada pelo requerente, encontra-se devidamente fundamentada, salientando-se na mesma que “o ramo de atividade proposto irá fomentar o dinamismo na Aldeia, dando oportunidade às gentes locais de desenvolverem atividades de apoio, criando assim postos de trabalho indiretos, para além dos postos de trabalho fixos necessários à exploração do investimento” e que “o valor do investimento terá igualmente um impacto significativo local, visto que assenta não só no investimento inicial, mas também numa perspetiva de crescimento sustentável”, situações com as quais se concorda.

Ao mesmo tempo, e não menos importante, é referido que “o projeto procura também promover a preservação das memórias da atividade industrial da Aldeia ao investir no restauro e exposição da maquinaria existente no edifício e assim contribuir para a preservação de mais um exemplo importante de arqueologia industrial no Alentejo”.

Assim, tendo em conta a fundamentação apresentada, e que a mesma possui enquadramento nos números 6 e 7 do art.º 16º do Regulamento de Isenções de Impostos e Taxas Municipais de Marvão, Julga-se que o

----- .----- .----- .----- .-----
2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

requerimento apresentado poderá merecer apreciação positiva, pelo que se coloca à consideração superior, o deferimento da isenção de taxas devidas pela emissão de alvará de licença, bem como da isenção de taxas relativas à emissão da utilização, quando a mesma ocorrer.

Deverá o assunto ser submetido à reunião do executivo Municipal para análise e deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

PIP | LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO, 12 | SÃO SALVADOR DA ARAMENHA – DEFERIMENTO – ANABELA COSTA -----

Informação da Arquiteta Filipa Reis: -----

“Refere-se a presente ao desenrolar do processo identificado em epígrafe, no seguimento do pedido de esclarecimentos e aperfeiçoamento do projeto, conforme considerações técnicas da anterior informação dos nossos serviços, com a qual foi a requerente notificada no passado dia 22.10.2024 e tendo sido dada resposta dentro do prazo concedido de 15 dias.

Desta forma, foi efetuada a entrega de novas peças desenhadas, retificadas de acordo com os aperfeiçoamentos solicitados, assim como foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

1. A representação gráfica dos elementos de chaminés foi corrigida. Pode-se agora observar nos desenhos em anexo a representação das mesmas.

2. Relativamente à ausência de vedação entre o lote e a via pública, referimos que não está prevista a construção de um muro de separação, pois não se considera necessária a implementação desta medida para garantir a segurança e privacidade da propriedade. A maior parte da fachada cumpre os alinhamentos do loteamento demarcando fortemente a separação entre a via pública e a área do lote, apenas não foi contemplado muro numa pequena zona de acesso, mas ficou bem demarcado no pavimento através da diferença entre materiais, garantido a segurança através de portas e portão, mantendo a relação entre o espaço público e privado.

3. Cumprindo a alínea f) do artigo 10º do regulamento do loteamento do Vaqueirinho os muros de separação entre os lotes estão, agora, a uma altura de 1,20 metros e devidamente cotados.

4. A solução prevista para veda-luzes será a colocação de estores de rolo do tipo “blackout” pelo interior.

Da análise técnica aos referidos elementos, confirma-se a validação das peças desenhadas conforme esclarecimentos apresentados, considerando-se que a solução a que reporta o ponto 2 poderá ser admitida, salvaguardando-se a necessidade de assegurar a harmonia de materiais/remates, na confrontação do pavimento da propriedade privada com o pavimento do espaço público.

Face ao exposto, estando o presente projeto enquadrado nos pressupostos definidos pelo Regulamento do Loteamento do Vaqueirinho e demais legislação aplicável, indo ao encontro da imagem urbanística que começa a ser conferida pelas edificações vizinhas, considera-se que poderá ser proposta a aprovação do presente pedido de informação prévia junto da Exma. Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE DIREITO À INFORMAÇÃO – VALE DE RODÃO – SANTA MARIA DE MARVÃO – JOSÉ CARLOS DA SILVA -----

Informação da Arquiteta Filipa Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente, ao pedido de informação enquadrado nos termos do disposto no art. 110º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, efetuado pelo Sr. José Carlos da Silva referente aos prédios de que é proprietário com as matrizes nº 55, 56 e 86 da secção A, localizados em Vale de Rodão, freguesia de Stª Mª de Marvão.

Para os devidos efeitos, deverá ser o requerente ser informado de que o Plano Diretor Municipal de Marvão encontra-se disponível no site do município www.cm-marvao.pt para consulta de qualquer interessado.

Assim, no âmbito do enquadramento dos referidos prédios, localizados em solo rústico e no interior do Parque Natural da Serra de S. Mamede, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão, as matrizes 56 e 86 encontram-se totalmente em classe de Espaço Florestal Múltiplo II, assim como parte da matriz 55, sendo que esta está dividida entre Espaço Florestal Múltiplo II e Múltiplo I.

De acordo com a planta de ordenamento da Reserva Ecológica Nacional (REN), todas as áreas afetadas à classificação de Espaço Florestal Múltiplo II, encontram-se também em Zona Ameaçada pelas Cheias, ficando apenas livre desta condicionante a área correspondente à classe de espaço Florestal Múltiplo I.

Sobre as plantas de Perigosidade de Risco de Incêndio (RIAF PI), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e demais peças constantes do regulamento do PDM de Marvão, o prédio está livre de quaisquer condicionantes.

No que respeita à solicitação de esclarecimento sobre a viabilidade de colocação de uma casa móvel num dos prédios em análise, alegadamente autossustentável e sem necessidade da construção de quaisquer infraestruturas, tendo sido enviada uma planta da potencial pretensão, salvaguardam-se as seguintes considerações:

1. Mesmo que se entenda que têm de existir elementos de “incorporação” no solo com carácter de permanência, para que se considere uma edificação sujeita a controlo prévio, temos de considerar as várias formas que as utilizações assumem, entendendo-se que, o que deve ser considerado para o efeito de aplicação da lei é a unidade em si, o conjunto que se impõe enquanto instalação para fins urbanos assente numa parcela de território, com indícios de permanência;

2. Estas instalações ocupando uma determinada porção de solo, assumem em grande parte das situações um carácter de durabilidade e de permanência, ainda que possam ser retiradas ou substituídas desconsiderando a natureza e a composição de algum dos seus elementos. Pelo que, terá de se avaliar a individualidade construtiva da estrutura em caso de mobilidade e, a natureza duradoura ou transitória da destinação a que a construção se encontra afeta, independentemente de outros aspetos, designadamente da existência de rodas, de estruturas sobre-elevadas e outras formas associadas a estruturas não fixas;

3. Existe uma distinção entre paragem temporária e estacionamento ou, estacionamento por tempo indeterminado, sendo importante realçar os termos do art.2º do Anexo I do DL 287/2003, de 12 de novembro, em referência ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

Face ao exposto, considera-se que as estruturas amovíveis têm necessariamente de se conformar com os regimes de controlo prévio e de planeamento territorial, quer estejamos perante uma construção de alvenaria

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A CRIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA | BLOCO B1 | PORTO ROQUE | CORREÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 106/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correção da Minuta do Contrato. -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO CONCELHO – AJUSTE DIRETO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 107/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comunicação ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IP (IMPIC), nos termos no nº 2 do Art. 455º do CCP, conjugado com a alínea b) do Art. 456º do mesmo Diploma, da não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, dos documentos de habilitação exigidos; -----

A caducidade da adjudicação efetuada à empresa Construções Correia Rodrigues, Lda; -----

A abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea b) do Art. 24º do CCP; as peças do procedimento, Convite e Caderno de Encargos, devendo ser indicadas as empresas a consultar: Seconfral; Tiago Velez; Duafar; MJBP;

A nomeação do Júri do procedimento: Engº José Calha (Presidente), Drª Vera Magro (substituta do Presidente) Arquitecta Filipa dos Reis. -----

Suplentes: Fernando Salgueiro, Drª Ilda Marques. -----

Gestor do contrato: Engº António Charneco. -----

Gestor do procedimento: Fernanda Mateus. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS 2024/2025 – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 108/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE TRANSPORTE – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi solicitado transporte para o grupo do Orfeão de Portalegre, que se desloca a Santo António das Areias para um concerto de Natal no dia 8 de dezembro. -----

Aprovado por unanimidade. -----

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACORDO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – RADAR SOCIAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 109/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

CONTRATO DE PARCERIA PEPAC – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS DE AMENDOEIRAS, PEREIRAS E CASTANHEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 110/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO: “GILREU – A GRAÇA NA OBRA DE MARIA LEAL DA COSTA” -----

Proposta do presidente: -----

“Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 509º do Código Regulamentar do Município de Marvão, é da competência da Câmara Municipal definir os preços, proponho que o preço de venda ao público, do livro “Gilreu - A graça na obra de Maria Leal da Costa”, seja de 15€ (IVA incluído), o preço proposto tem por base, os custos suportados.”

Aprovado por unanimidade. -----

OFERTA DE QUADRO BORDADO COM CASCA DE CASTANHA (1920) | ISILDA GARRAIO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente trabalho datado de 1920 foi realizado no concelho de Marvão de onde a família era natural, bordado com casca de castanha.

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

A D. Isilda Garraio presente na reunião, explicou o valor sentimental do quadro, bordado por sua família, mas sendo uma peça de artesanato típica do concelho de Marvão, ofereceu à câmara este quadro com cem anos. -----

O Presidente agradeceu pessoalmente a oferta e informou que o quadro já se encontra em exposição no Museu Municipal. -----

Os vereadores do PS agradeceram também a oferta do quadro bordado com casca de castanha, uma arte tão genuína de Marvão. -----

AUTO DE ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO NAS REVELADAS – ARTIGO 48 K -----

“Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Marvão, foi efetuada a hasta pública de venda do prédio rústico inscrito com o artigo matricial 48, secção k, denominado Reveladas, da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1597 da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, publicitado por edital de 25 de outubro de 2024.

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A praça foi dirigida pela comissão nomeada para o efeito, por deliberação da Câmara Municipal do dia 20 de maio de 2024:

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;
- António Correia Bonacho, Coordenador Técnico, em substituição de Vera Susana Gavancha Magro, por esta se encontrar ausente;

- Arinda João Mendonça Andrade, Coordenador Técnico, em substituição de António Carlos Éfe Pereira, por este estar de atestado médico.

A praça iniciou-se com a verificação da identificação dos proponentes e a confirmação de que a proposta cumpriam com os requisitos exigidos no processo.

Assim, a Comissão verificou a conformidade legal e procedimental da proposta apresentada tendo constatado que o preço oferecido é de 4510 €.

Iniciou-se a licitação para venda do prédio tendo sido provisoriamente adjudicado a Juan Miguel Serrano Galdes Barba, pelo valor de 4511 €, a venda do prédio rústico inscrito com o artigo matricial número 48, secção K denominado Reveladas da freguesia S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1597 da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão.

O presente, depois de assinado pela Comissão e pelo adjudicatário provisório, vai ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de alienação, conforme preceituado na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar definitivamente a venda do referido prédio rústico pelo valor de 4.511,00 € (quatro mil quinhentos e onze euros), ao Senhor Juan Miguel Serrano Galdes, contribuinte número 179641247 e conceder plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura.

ALTERAÇÃO Nº 17 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – ALTERAÇÃO Nº 18 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2024 - PARA CONHECIMENTO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 111/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CONSULTA MÉDICA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente.

PAPERSU – PARECER FINAL

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 112/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento final do PAPERSU, e enviar para aprovação da Assembleia Municipal.

2024.12.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. - **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----**
Eram 10:40 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2024.12.02